



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**

PORTARIA MUNICIPAL N.º 200 DE 15 DE JULHO DE 2024.

**"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA
FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL"**

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia MT, ao Decreto Municipal nº 009/2024 e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 114/2024/PMNO**, referente a **REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024/PMNO**, conforme despacho exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024/PMNO**, **ORIUNDO DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 080/2023**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT** e a empresa **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 28.258.221/0001-83, cujo o objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, neste ato representado pelo senhor Irineu Martins, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade nº 213.XXX órgão expedidor: SSP-MT e do CPF nº 316.XXX.XXX-00, residente domiciliado na Rua das Aroeiras, nº 255, Setor Comercial, no município de Sinop, CEP: 78.550-238 e pelo senhor Joaquim Martins Neto, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade nº 112XXXX-8 órgão expedidor: SSP-MT e do CPF nº 371.XXX.XXX-68, residente



domiciliado na Rua das Aroeiras nº 319, Setor Comercial, no município de Sinop, CEP: 78.550-238.

Art. 1º - designar e nomear o servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/ MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato conforme 01 de abril 2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato N° 114/2024/PMNO

Designa-se:

Fiscal Titular do contrato: MARCIA ANDREIA SEGABINAZI SCHEFER

CPF: 830.XXX.XXX-10

Fiscal Suplente do Contrato: NATALIA ALVES DA SILVA

CPF: 021.XXX.XXX-13

§ 1º O gerenciamento do contrato caberá ao gestor e fiscal do contratos, acompanhando com detalhamento as suas atribuições as quais encontram estabelecidas na Lei 8.666/93.

§ 2º Tanto o gestor quanto o fiscal de contrato terão o aporte de Assessoramento Jurídico e Controle Interno Municipal e departamento de contratos, como auxílio para o desempenho das funções designadas.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.



Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor de Contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.


Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - O servidor ora nomeado como fiscal e suplente não faz jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 15 de julho de 2024.


JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL.


Weber Vieira Martins
Secretário Municipal de Administração
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume.